



**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense,
Nº 018 de 15 de setembro de 2025**

Dispõe sobre a aprovação da proposta de utilização dos recursos para o Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) do programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), do Ministério da Saúde, na Região Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR da Região de saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada;

V- A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada;

VII- As Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

VIII- Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/5/2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS.

IX- Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM


RESOLVE:


Art. 1.º - Aprovar a proposta de utilização dos recursos para o Núcleo de Gestão de Regulação(NGR) do programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no quadro abaixo e no anexo I.

UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	% DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR	VALOR
MT	5107958	Tangará da Serra	MUNICIPAL	40%	144.000,00
MT	5101308	Arenópolis	MUNICIPAL	30%	108.000,00
MT	5102637	Campo Novo do Parecis	MUNICIPAL	30%	108.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a CIB/MT para conhecimento.

Tangará da Serra - MT, 15 de setembro de 2025.


Suzana Schneider Santos
Coordenadora da CIRMNM
Em substituição


Ronaldo Wanderson Pereira de Melo
Suplente do Vice Reg. do COSEMS/MT



PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO (NGR) – PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) exerce papel estratégico e essencial para a organização, monitoramento e apoio à execução do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no território da Região de Saúde. Os NGR são estruturas específicas do PMAE que atuam no apoio, mediação e articulação entre a APS e a AE. Não substituem os sistemas de regulação existentes. Suas funções incluem apoio à regulação, contratualização e monitoramento do programa.

O fortalecimento do NGR permite a organização regional da oferta de consultas e exames especializados, o acompanhamento da execução das Ofertas Cuidados Integrados (OCIs), o apoio aos gestores na inserção correta da produção no SIA/SUS e a melhoria no monitoramento do processo regulatório. Assim, a destinação de recursos financeiros para estruturação e funcionamento do NGR é fundamental para o pleno desenvolvimento do PMAE na região.

2. OBJETIVOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Assegurar a estruturação física, operacional e técnica do NGR;
 - Apoiar a região na oferta de consultas e exames especializados;
 - Monitorar a execução física e financeira das OCIs;
 - Oferecer suporte técnico aos municípios da região;
 - Promover capacitações, oficinas e reuniões técnicas com os gestores locais;
 - Emitir relatórios de acompanhamento e avaliação da execução do programa.
-

3. ATIVIDADES PREVISTAS

3.1 Apoio técnico aos municípios (Visitas técnicas, assessoria remota, orientação sobre produção no SIA/SUS);

3.2 Monitoramento das metas Acompanhamento da execução física e financeira das OCIs;

3.3 Reuniões de planejamento Encontros com gestores para pactuação e alinhamento de estratégias;

3.4 Articulação com a RAS Encontros com gestores e setores inseridos no programa para pactuação e alinhamento de estratégias;

3.5 Oficinas e capacitações Formação técnica continuada para apoio ao PMAE;

3.6 **Logística e deslocamento** Visitas técnicas para suporte presencial;

3.7 **Elaboração de relatórios** Produção de relatórios mensais e avaliativos;

4. IDENTIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO NGR E DOS GESTORES EXECUTORES DAS OCI

UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	% DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO NGR PACTUADO POR GESTOR	VALOR
MT	5107958	Tangará da Serra	MUNICIPAL	40%	144.000,00
MT	5101308	Arenápolis	MUNICIPAL	30%	108.000,00
MT	5102637	Campo Novo do Parecis	MUNICIPAL	30%	108.000,00

5. COMPOSIÇÃO DO NGR

- Técnico: Higor Adrian dos Santos Francisco
 - Formação Técnica: enfermeiro
 - Cargo: Responsável de regulação
 - Matrícula: 6809
 - Contato: (69) 993288766
 - Local de lotação: Central de regulação
 - Município de lotação: Campo Novo do Parecis – MT
-
- Técnico: Rosilene Souto
 - Formação Técnica: fisioterapeuta
 - Cargo: PTNSS do SUS
 - Matrícula: 81932
 - Contato: 65 99241-5895
 - Local de lotação: SMS Arenápolis (servidora estadual cedida)
 - Município de lotação: Arenápolis - MT

5.1 TÉCNICO REPONSÁVEL

- Responsável Técnico: Patrícia Paes Sulzbach
- Formação Técnica: Direito
- Cargo: Assessora administrativa
- Matrícula: 12598
- Contato: (65) 3311-4800
- Local de lotação Coordenação Geral
- Município de lotação: Tangará da Serra - MT

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da gestão regional do PMAE;
- Redução do tempo de espera por consultas e exames especializados;
- Apoio efetivo aos municípios da região na execução das OCIs;
- Monitoramento contínuo e relatórios que subsidiem a tomada de decisão;
- Maior resolutividade e eficiência na aplicação dos recursos do programa.

Assinatura do Gestor

Carimbo da Entidade Executora

Tangará da Serra – MT, 15 de agosto de 2025